

ADENDO ao Edital nº 2/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

VESTIBULAR DE INVERNO 2019 PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2019, DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS.

A Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos Cursos de Graduação da Universidade Franciscana, por seu coordenador, torna público o adendo ao Edital nº 2/2019, de 28 de fevereiro de 2019, referente ao Vestibular de Inverno 2019. Todas as inscrições realizadas no Vestibular de Inverno 2019, a partir o dia 24 de junho de 2019, deverão obedecer às informações e alterações contidas neste dispositivo.

No item:

A Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos Cursos de Graduação da Universidade Franciscana, por seu coordenador, torna público que, de 22 de abril de 2019 a 06 de junho de 2019, estarão abertas as inscrições para o vestibular, com vistas ao ingresso no segundo semestre letivo de 2019.

Altera-se:

A Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos Cursos de Graduação da Universidade Franciscana, por seu coordenador, torna público a **prorrogação das inscrições para o Vestibular de Inverno 2019, de 24 de junho de 2019 a 08 de agosto de 2019, em processo seletivo contínuo e complementar, até o limite das vagas, com vistas ao ingresso em cursos presenciais no segundo semestre letivo de 2019.**

No item:

Os cursos de graduação oferecidos são os seguintes:

Altera-se:

Administração, 40 vagas/manhã e 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 266/17, publicada no DOU em 04/04/17, com CPC 3;

Biomedicina, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 134/18, publicada no DOU em 02/03/18, com CPC 4;

Ciência da Computação, 40 vagas/manhã, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 3;

Ciências Contábeis, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 266/17, publicada no DOU em 04/04/17, com CPC 3;

Ciências Econômicas, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, reconhecido pela portaria MEC nº 702/13, publicada no DOU em 19/12/13, com CC 5;

Design, 40 vagas/tarde, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 266/17, publicada no DOU em 04/04/17, com CPC 3;

Direito, 40 vagas/manhã e 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 266/17, publicada no DOU em 04/04/17, com CPC 3;

Enfermagem, 40 vagas/integral, 40 alunos por turma, reconhecido pela portaria MEC n. 819/14, publicada no DOU em 02/01/15, com CPC 3;

Engenharia Ambiental e Sanitária, 40 vagas/manhã e tarde, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 4;

Engenharia Biomédica, 40 vagas/manhã, 40 alunos por turma, reconhecido pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 3;

Engenharia de Materiais, 40 vagas/manhã, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 3;

Engenharia Química, 40 vagas/manhã, 40 alunos por turma, reconhecido pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 4;

Farmácia, 40 vagas/tarde, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 134/18, publicada na DOU em 02/03/18, com CPC 4;

Filosofia, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, reconhecido pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 5;

Física Médica, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 3;

Fisioterapia, 40 vagas/manhã e tarde, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 134/18, publicada no DOU em 02/03/18, com CPC 4;

História, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 1.091/15, publicada no DOU em 30/12/15, com CPC 3;

Jornalismo, 40 vagas/manhã, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 4;

Letras - Português e Inglês, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 4;

Matemática, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 4;

Nutrição, 40 vagas/tarde, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 134/18, publicada no DOU em 02/03/18, com CPC 4;

Pedagogia: 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 4;

Psicologia, 40 vagas/manhã e tarde, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 266/17, publicada no DOU em 04/04/17, com CPC 4;

Publicidade e Propaganda; 40 vagas/manhã, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 266/17, publicada no DOU em 04/04/17, com CPC 4;

Sistemas de Informação, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, renovado o reconhecimento pela portaria MEC nº 922/18, publicada no DOU em 28/12/18, com CPC 4;

Curso Superior de Tecnologia e vagas:

Design de Moda, 40 vagas/tarde, 40 alunos por turma, reconhecido pela portaria MEC nº 247/16, publicada na DOU em 1º/07/16.

Jogos Digitais, 40 vagas/tarde, 40 alunos por turma, autorizado pela Resolução Consun nº 02/17, de 28/03/2017.

Radiologia, 40 vagas/noite, 40 alunos por turma, autorizado pela Resolução Consun nº 10/17, de 05/09/2017.

No item:

Inscrição:

Altera-se:

O candidato, entre 24 de junho e **8 de agosto de 2019**, deverá preencher o formulário de inscrição no endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>, **informando obrigatoriamente todos os dados solicitados. O Vestibular de Inverno 2019 tornar-se contínuo e complementar a partir do dia 24/06/2019, sendo permitidas inscrições até o dia 08/08/2019 ou até o limite das vagas oferecidas nos cursos de graduação presenciais.**

No item:

Pagamento e taxa de inscrição:

Altera-se:

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

No item:

Seleção dos candidatos:

Altera-se:

Por opção do candidato no ato da inscrição, serão consideradas duas formas de seleção no Vestibular de Inverno 2019 para inscritos a partir do dia 24/06/2019: a Prova de Redação UFN e a nota da Redação ENEM 2015, 2016, 2017 ou 2018.

A seleção dos candidatos que optarem pela **Prova de Redação UFN** será realizada **em data previamente agendada, todas as quartas e sábados até o dia 08/08/2019, com início às 19h00min (quartas-feiras) e 9h30min (sábados), ou até o limite das vagas.** A **Prova de Redação UFN**, terá a duração de **1h30min (uma hora e trinta minutos)**, sendo de caráter eliminatório. Os locais das provas serão **divulgados no momento do agendamento.**

A seleção dos candidatos que optarem pela **nota da Redação ENEM** 2015, 2016, 2017 ou 2018, **não** deverão comparecer a Universidade Franciscana na data da realização da **Prova de Redação UFN**. Sendo que a sua nota, obtida na Redação ENEM, deverá ser convertida para uma escala de 0 a 10.

$$NO = \frac{NRE}{100}$$

Assim, a fórmula matemática é

NO: nota obtida a partir da conversão da Nota da Redação ENEM.

NRE: nota da Redação ENEM (2015, 2016, 2017 ou 2018).

No item:

Listão dos Aprovados:

Altera-se:

A lista dos aprovados em ordem classificatória, no que tange este Adendo, será publicamente divulgada de forma contínua em lista impressa afixada em local identificado na Central de Atendimento da UFN (Rua Dos Andradas, nº 1614), informada via telefone através do **Contact Center** UFN ou obtida no endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>, informando o CPF do candidato. É assegurando o direito ao candidato classificado, ou não, ter acesso a suas notas ou indicadores de desempenho no Vestibular de Inverno 2019.

No item:

Matrícula dos Aprovados:

Altera-se:

A entrega da documentação e efetivação da matrícula dos candidatos aprovados no **Vestibular de Inverno 2019** será realizada na Central de Atendimento, Prédio 2 – Conjunto I (**Rua Dos Andradas, nº 1614**).

Findado o período de matrículas e constatado o não comparecimento de candidatos aprovados em 1ª chamada, serão chamados outros candidatos para preenchimento das vagas existentes, relacionados em uma Lista de Suplentes conforme ordem de classificação obtida no Vestibular de Inverno 2019.

No item:

Lista de Suplentes:

Altera-se:

A relação dos candidatos suplentes no **Vestibular de Inverno 2019**, se houver, será divulgada **em lista impressa disponível publicamente na Central de Atendimento da UFN (Rua Dos Andradas, nº 1614)**, informada via telefone através do **Contact Center** UFN e no endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>, **informando o CPF do candidato**.

No item:

Confirmação de Interesse de Vaga por todos os Candidatos Suplentes:

Altera-se:

Não se aplica o item, bem como, suas decorrências.

No item:

2ª Chamada:

Altera-se:

Se houver, será divulgada mediante a existência de vagas não preenchidas por candidatos aprovados em 1ª chamada **em lista impressa disponível na Central de Atendimento da UFN (Rua Dos Andradas, nº 1614)**, informada via telefone através do **Contact Center** UFN e no endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>, **informando o CPF do candidato**.

No item:

Disposições especiais:

Altera-se:

h) de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é condição indispensável à matrícula, a comprovação da conclusão do ensino médio ou equivalente. Em casos especiais poderá ser requerida a validação do documento apresentado em órgão competente.

Santa Maria, 19 de junho de 2019.



Prof. Adilção Cabrini Beust
Coordenador de Seleção e Ingresso

ANEXO 1

ADENDO ao Manual do Candidato - Vestibular de Inverno 2019, de 28 de fevereiro de 2019.

A Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos Cursos de Graduação da Universidade Franciscana, por seu coordenador, torna público o adendo ao Manual do Candidato, de 28 de fevereiro de 2019, referente ao Vestibular de Inverno 2019.

No item:

1 CALENDÁRIO DO VESTIBULAR DE INVERNO 2019

Altera-se:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrições	De 24/06/2019 a 08/08/2019		www.ufn.edu.br/site/vestibular
Prazo para entrega da documentação dos candidatos que necessitarem de atendimento especial	Até 2 (dois) dias úteis do agendamento da prova.		coperves@ufn.edu.br
Realização da Prova de Redação UFN - Contínua	De 24/06/2019 a 08/08/2019	Quartas-feiras 19h00min	Universidade Franciscana – Rua dos Andradas, nº 1614.
		Sábados 9h30min	
Local das provas	Informado no momento do agendamento da prova.		Contact Center UFN
Disponibilização da declaração de participação no vestibular	Por requerimento, após a realização da prova.		coperves@ufn.edu.br
Divulgação dos Aprovados	Lista pública impressa e disponíveis (afixada) na Central de Atendimento da UFN.		Universidade Franciscana – Rua dos Andradas, nº 1614.
Divulgação de Suplentes	Lista pública impressa e disponíveis na Central de Atendimento da UFN, se houver.		Universidade Franciscana – Rua dos Andradas, nº 1614.
Disponibilização do desempenho	Em até 2 (dois) dias úteis da realização da prova.		www.ufn.edu.br/site/vestibular
Entrega da documentação e efetivação da matrícula dos candidatos aprovados	Em até 4 (quatro) dias úteis da realização da prova.		Central de Atendimento – Rua dos Andradas, nº 1614.

No item:

3.1.1 Inscrição

Altera-se:

O ato da inscrição representa a solicitação, em formulário eletrônico próprio e no período determinado, da participação no Vestibular de Inverno 2019, com a indicação prévia do curso pretendido **conforme o adendo ao Edital nº 2/2019, de 28 de fevereiro de 2019**. A solicitação expressa o conhecimento e a concordância com as normas relativas ao processo seletivo, não cabendo ao candidato recurso em relação às mesmas.

No item:

3.1.4 Preenchimento do formulário de inscrição

Altera-se:

O candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades de participação no Vestibular de Inverno 2019:

- I. **Prova de Redação UFN;**
- II. **Nota da Redação ENEM (2015, 2016, 2017 ou 2018).**

No item:

3.2 ATENDIMENTO ESPECIAL – Parágrafo 1

Altera-se:

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Seleção e Ingresso, pelo e-mail coperves@ufn.edu.br, **até 2 (dois) dias úteis do agendamento da prova**, encaminhando em anexo o laudo médico com data atual, emitido por especialista que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como as condições solicitadas para a realização da prova, para que possam ser tomadas as providências, de acordo com as particularidades de cada caso. No e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, número de inscrição e curso escolhido.

No item:

3.5 DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Altera-se:

A listagem de divulgação dos aprovados será em ordem de classificação. Quando houver empate na classificação dos candidatos que prestaram a **Prova de Redação UFN** ou utilizarem a **Nota da Redação ENEM (2015, 2016, 2017 ou 2018)**, o primeiro critério de desempate será a maior idade do candidato e o segundo, a ordem de inscrição no Vestibular de Inverno 2019.

No item:

3.6 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Altera-se:

A lista dos aprovados em ordem classificatória, no que tange este Adendo, será publicamente divulgada de forma contínua em lista impressa afixada em local identificado na Central de Atendimento da UFN (Rua Dos Andradas, nº 1614), informada via telefone através do **Contact Center UFN** ou obtida no endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>, informando o CPF do candidato. É assegurando o direito ao candidato classificado, ou não, ter acesso a suas notas ou indicadores de desempenho no Vestibular de Inverno 2019.

No item:

3.8 DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Altera-se:

A declaração de participação do candidato será fornecida para todos os candidatos presentes.

No item:

3.10.1 Datas e horários

Altera-se:

A **confirmação de matrícula** dos selecionados ocorrerá em **até 4 (quatro) dias úteis da realização da prova**, na Central de Atendimento da UFN (Rua Dos Andradas, nº 1614), mediante apresentação de documentação.

No item:

3.12 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE ESTUDANTE INGRESSANTE PELO PROCESSO SELETIVO OU OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO

Altera-se:

O cancelamento total é a desistência da matrícula pelo estudante ingressante, no respectivo semestre. Se o cancelamento ocorrer no período de matrícula, permitindo a admissão de outro estudante na vaga aberta, observa-se o seguinte:

1) Ao estudante que, após efetivar a matrícula, realizar o cancelamento total no curso antes do início das aulas do respectivo semestre letivo de ingresso, implicará o pagamento de taxa financeira corresponde a **50 (cinquenta) horas-aula** do seu curso. Nessa situação, o estudante ingressante que tenha efetuado o pagamento dos meses de julho e agosto, quando do 2º semestre letivo, receberá o ressarcimento dos valores da parcela ou o somatório das parcelas que excedam o equivalente ao valor de **50 (cinquenta) horas-aula** do seu curso.

2) O estudante que, após efetivar a matrícula, realizar o cancelamento total após o início das aulas do respectivo semestre letivo de ingresso, ficará responsável pelos encargos financeiros assumidos até o mês da solicitação, inclusive. Se o estudante formalizar a solicitação até o dia 10 (dez), será dispensado do valor da parcela do respectivo mês.

No item:

3.14.1 PROVA DO VESTIBULAR UFN

Altera -se:

Não se aplica o item, bem como, suas decorrências.

No item:

3.14.2 PROVA DE REDAÇÃO UFN

3.14.2.1 Data, horário e duração da Prova de Redação UFN

Altera -se:

A Prova de Redação UFN será realizada **em data previamente agendada, todas as quartas e sábados até o dia 08/08/2019, com início às 19h00min (quartas-feiras) e 9h30min (sábados), ou até o limite das vagas.** A Prova de Redação UFN, terá a duração de **1h30min (uma hora e trinta minutos)**, sendo também, de caráter eliminatório.

Os locais das provas serão **divulgados no momento do agendamento** e os candidatos devem comparecer, com, no mínimo, meia hora de antecedência nos locais (prédios) em que serão realizadas as provas.

No item:

3.14.2.7 Avaliação das redações

Altera -se:

Serão considerados os seguintes aspectos para a correção da redação:

▪ **Estrutura do texto (2,0)** - Apresenta título coerente com o tema, a tese e os argumentos (0,5). Atende à organização do parágrafo, observando a estrutura de introdução, desenvolvimento e conclusão (1,0). Atende ao número mínimo de 20 e máximo de 27 linhas (0,5).

▪ **Domínio da linguagem (4,0)** - Apresenta domínio da modalidade formal da Língua Portuguesa em relação à acentuação, ortografia, separação silábica, uso do hífen e uso de letras maiúsculas e minúsculas (1,0). Demonstra domínio de aspectos gramaticais tais como concordância verbal e nominal, flexão de nomes e verbos, pontuação, regência verbal e nominal, colocação pronominal e organização do período (1,0). Realiza escolhas adequadas à modalidade textual proposta, empregando vocabulário preciso com sentido correto e apropriado para o texto (1,0). Estabelece relações pertinentes e consistentes entre tema e conhecimentos prévios (1,0).

▪ **Mecanismos linguísticos adequados à organização do texto dissertativo-argumentativo (4,0)** - Utiliza mecanismos coesivos apropriados à organização e à clareza textual relativos ao encadeamento das ideias, à coerência das informações e à progressão do texto (1,0). Apresenta uma tese compatível com a proposta de redação, relacionando-a com o tema e os argumentos (1,0). Desenvolve ideias de maneira a justificar um ponto de vista (1,0). Conclui o texto reforçando um ponto de vista e propõe alternativas/soluções relacionadas à proposta de redação (1,0).

No item:

3.14.3.2 Não concorrerá a classificação o candidato que:

Altera -se:

3.14.3.2 **Será desclassificado** o candidato que:

- **Obtiver** nota inferior a 100 (cem) na Redação ENEM (2015, 2016, 2017 ou 2018);
- **Não fornecer** um número válido de inscrição da edição do ENEM (2015, 2016, 2017 ou 2018) que irá utilizar;
- **Fornecer CPF inválido ou diferente do informado no formulário de inscrição.**